



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO N.º 006/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, COM SRA. TAMIRIS LUZIA DE OLIVEIRA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**, com sede na Travessa Ary Brasileiro de Castro, n.º 242, Centro, São José da Barra/MG, CEP: 37.945-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.729.464/0001-04, neste ato representada por seu Presidente Vereador **Deusmar Raimundo de Moraes**, brasileiro, casado, trabalhador da construção civil, Carteira de Identidade RG n.º M-4996.636 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 681.963.0067-97, residente e domiciliado à Avenida Padre José Deleposte, n.º 65, Centro, São José da Barra/MG, doravante denominada como **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro lado, Sra. **TAMIRIS LUZIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Carteira de Identidade RG MG 20261222 SSP-MG, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 127.218.376-99, residente e domiciliada na Travessa Juvenal Dias, n.º 49, Bairro Cachoeira da Lage, São José Barra/ MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **ADITIVO** ao **Contrato n.º 006/2024**, adotando as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**  
**Do objeto**

- 1.1. Constitui objeto do Contrato n.º 006/2024, ora Aditivado, a prestação de serviços de agente administrativo na Câmara Municipal de São José da Barra/MG, conforme Lei Complementar n.º 133, de 27 de dezembro de 2022, que “ Institui o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**Da Prorrogação**

2.1 Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, e considerando o vencimento do Contrato n.º 006/2024 será em 21/09/2024; e tendo em vista o disposto na Cláusula 1.3 do Contrato n.º 006/2024, as partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do referido Contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir de 22/09/2024 até, portanto, 21/03/2025, até a realização e homologação de concurso público de provas e/ou provas e títulos, podendo ser rescindido caso haja interesse da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditivado.

**CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0003.4003.3.1.90.04 - Ficha 17 – Fonte 1.500 - Contratação por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA QUINTA– DO FORO**

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São José da Barra/MG, 20 de setembro de 2024.

  
**VEREADOR DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS**

Presidente da Câmara – Contratante

  
**TAMIRIS LUZIA DE OLIVEIRA**

Contratada por prazo determinado

Testemunhas:

  
1. Michelle dos Santos Cubas Paula

CPF:053.287.086-79

  
2. Maria Lúcia da Silva

CPF:545.604.209-63



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024-  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO -  
CONTRATADO: TAMIRIS LUZIA DE OLIVEIRA** – “prestação de serviços  
de agente administrativo na Câmara Municipal de São José da Barra/MG,  
conforme Lei Complementar n.º 133, de 27 de dezembro de 2022, que ‘Institui o  
Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de São José da Barra,  
Estado de Minas Gerais e dá outras providências””.

Prorrogação de vigência de 22/09/2024 até 21/03/2025.

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
publicado em 20/09/2024 por  
afixação no quadro de avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebido em 20/09/2024

 13:49

ASS DO RESPONSÁVEL